

DELIBERAÇÃO Nº 074/2024 – 29/02/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

- O artigo 8º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

- A Resolução SESA nº 311, de 02 de julho de 2009, que determina que os prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade, vinculados ao Sistema Único de Saúde, que apresentarem dificuldades de manutenção do atendimento à saúde, por qualquer motivo, deverão, antes de qualquer medida, comunicar o Gestor Estadual ou Municipal (quando em Gestão Plena), por intermédio dos setores de Regulação e de Vigilância em Saúde;

- O Decreto Municipal nº 1.032/24 que estabelece estado de perigo e urgência na rede hospitalar do Município de São Mateus do Sul, e determina intervenção municipal no Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes;

- A Resolução SESA nº 673/2023, que no inciso II do Art. 6º estabelece que Apoio financeiro para Ações Estratégicas que são incentivos financeiros utilizados para atendimento de alguma iniciativa que abrange característica específica de acordo com a necessidade de cada município ou da própria Secretaria de Estado da Saúde em atender casos individuais, considerados de caráter excepcional e temporário;

Aprova "ad referendum" o apoio financeiro para Ações Estratégicas de forma a garantir a continuidade da prestação de serviços assistenciais a saúde da população de São Mateus do Sul e autoriza o repasse financeiro de caráter excepcional, na modalidade fundo a fundo, e autoriza a liberação de recurso financeiro de caráter excepcional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS Paraná